



## **Câmara Municipal de Brejo Santo**

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará

Fone: (88) 3531.1010 - Fax: (88) 3531-0447

CNPJ: 05.454.897/0001/47

### **Gabinete do Vereador Andrei de Sousa Furtado**

Ao

Exmo. Sr.:

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BREJO SANTO - CEARÁ

O vereador que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas Legislação Vigente, apresenta a seguinte proposição:

### **INDICAÇÃO Nº. 065/20**

Indico a Exma. Sra. Prefeita Municipal que Conceda isenção do IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL URBADO (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de pessoas cadastradas no BOLSA FAMILIA e também os microempresários cadastrados no MEI (MICROEMPRESARIO INDIVIDUAL).

### **DA JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei em foco destina-se a conceder a isenção do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), imposto de competência municipal, aos cidadãos cadastrados no BOLSA FAMILIA e microempresários, que foram afetados pela pandemia do COVID-19.

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU em diversas localidades do país, possui custo elevado, devendo o Município, através de seus legisladores, demonstrar a devida preocupação com os munícipes que são acometidos pela queda de renda, devido ao lockdown e pela restrição de ir e vir, acometida pelas ações de prevenção da propagação do COVID-19, prejudicando a manutenção econômica e a subsistência de todo o grupo familiar. Devido a estas condições peculiares e, igualmente, pelas dificuldades financeiras que estes cidadãos passam, o pagamento do IPTU configura mais uma preocupação para o cidadão, que já sofre demasiadamente com a falta de renda, uma vez que não efetuando o pagamento do tributo, o cidadão convive também com a possibilidade da perda de seu imóvel diante de um processo judicial.

Pensando nisto, entendemos que é dever do Município amparar toda a população nele residente, vindo este Projeto de Lei cumprir esta função social de socorrer essa parcela dos cidadãos de nossa cidade.

Brejo Santo, 11 de fevereiro de 2021.

**Andrei de Sousa Furtado**  
**VEREADOR**